

LEI Nº 2219/2026

DATA: 16 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2188, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, LEI Nº 2150, DE 25 DE JUNHO DE 2025 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026 E LEI Nº. 2200, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2026.

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 2188, 14 de novembro de 2025, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2026 e Lei Municipal nº 2150, de 25 de junho de 2025, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

ORGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.02 – Departamento de Ensino				
PROGRAMA:	0005 – Transporte Escolar				
FUNÇÃO:	12 – Educação				
SUBFUNÇÃO:	364 – Ensino Superior				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.260 – Auxílio Transporte Escolar Universitário e Técnico	A	Alunos Atendidos	Alunos	650	200.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental				
PROGRAMA:	0004 – Ensino Fundamental				
FUNÇÃO:	12 – Educação				
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
6.012 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	A	Alunos Atendidos	Alunos	1.790	97.005,16
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.04 – Educação Infantil				
PROGRAMA:	0003 – Educação Infantil				
FUNÇÃO:	12 – Educação				
SUBFUNÇÃO:	365 – Educação Infantil				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
6.018 - Complementação da Aplicação Constitucional em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Superávit 2025	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	400.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.07 – FUNDEB				
PROGRAMA:	0004 – Ensino Fundamental				
FUNÇÃO:	12 – Educação				
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental				



Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
6.015 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental – FUNDEB	A	Alunos Atendidos	Alunos	1.790	5.997,53

ORGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA:	0010 – Atenção Básica em Saúde
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Básica

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.595 – Portaria 7337/25 – Emenda Incremento Temporário APS	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	123.200,00
1.596 – Portaria 8495/25 – Emenda de Bancada Incremento Temporário APS	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	1.100.000,00
1.612 - Portaria 8412/25 – Emenda - Incremento Temporário APS	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	800.000,00

PROGRAMA:	0023 – Atenção Especializada, Urgência e Emergência em Saúde
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.597 – Portaria 7735/25 – Emenda Incremento Temporário Atenção Especializada	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	451.527,94

ORGÃO:	15.00 – Encargos Especiais
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	15.01 – Encargos Especiais
PROGRAMA:	0000 – Encargos Especiais
FUNÇÃO:	28 – Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO:	846 – Outros Encargos Especiais

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
3.082 – Pagamento de Indenizações e Restituições	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	68,65

Art. 2º Fica Reduzido em **R\$ 303.002,69** (trezentos e três mil, dois reais e sessenta e nove centavos), o valor da meta financeira para o exercício de 2026 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 2188, 14 de novembro de 2025, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2026 e Lei Municipal nº 2150, de 25 de junho de 2025, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026**, conforme segue:

ORGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.01 – Gabinete do Secretário
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral





Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.012 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	6.702,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.02 – Departamento de Ensino					
PROGRAMA: 0016 – Apoio Administrativo					
FUNÇÃO: 12 – Educação					
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral					
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.013 – Manutenção do Departamento de Ensino	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	1.450,79
PROGRAMA: 0005 – Transporte Escolar					
FUNÇÃO: 12 – Educação					
SUBFUNÇÃO: 364 – Ensino Superior					
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.260 – Auxílio Transporte Escolar Universitário e Técnico	A	Alunos Atendidos	Alunos	650	200.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.04 – Educação Infantil					
PROGRAMA: 0003 – Educação Infantil					
FUNÇÃO: 12 – Educação					
SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil					
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
6.095 – Manutenção dos CMEIS (Creches)	A	Alunos Atendidos	Alunos	678	88.852,37
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.07 – FUNDEB					
PROGRAMA: 0004 – Ensino Fundamental					
FUNÇÃO: 12 – Educação					
SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental					
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
6.015 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental – FUNDEB	A	Alunos Atendidos	Alunos	1.790	2.124,63
PROGRAMA: 0003 – Educação Infantil					
FUNÇÃO: 12 – Educação					
SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil					
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
6.010 – Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola) – FUNDEB	A	Alunos Atendidos	Alunos	770	3.872,90

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 3.177.799,28** (três milhões, cento e setenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos) ao Orçamento do Município para o exercício de 2026, conforme segue:

ORGÃO: 06.00 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.02 – Departamento de Ensino



12.364.0005.2.260	Auxílio Transporte Escolar Universitário e Técnico	
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit	
3.3.90.18.00 – 8766	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$ 200.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental	
12.361.0004.6.012	Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	
FONTE DE RECURSOS	2104 – 25% de Impostos e Transferências Constitucionais – Superávit	
3.1.90.13.00 – 8763	Contribuições Patronais	R\$ 97.005,16
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.04 – Educação Infantil	
12.365.0003.6.018	Complementação da Aplicação Constitucional em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Superávit 2025	
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit	
3.1.90.11.00 – 8764	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 400.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.07 – FUNDEB	
12.361.0004.6.015	Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental – FUNDEB	
FONTE DE RECURSOS	2101 – FUNDEB Mínimo 70% - Superávit	
3.1.90.13.00 – 8133	Contribuições Patronais	R\$ 5.997,53

ORGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.1.595	Portaria 7337/25 – Emenda Incremento Temporário APS	
FONTE DE RECURSOS	2406 - Emenda Ind. Portaria GM/MS 7337/25- Incremento Temporario - Superávit	
3.3.90.39.00 – 8767	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 123.200,00
10.301.0010.1.596	Portaria 8495/25 – Emenda de Bancada Incremento Temporário APS	
FONTE DE RECURSOS	2407 - Emenda Bancada - Portaria GM/MS 8495/2025 - Superávit	
3.3.90.39.00 – 8768	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.100.000,00
10.301.0010.1.612	Portaria 8412/25 – Emenda - Incremento Temporário APS	
FONTE DE RECURSOS	2409 - Port.GM/MS-8412/2025-Emensa Parlam. Para Incremento Temp.Piso de Aten.Saude - Superávit	
3.3.90.39.00 – 8776	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 800.000,00
10.302.0023.1.597	Portaria 7735/25 – Emenda Incremento Temporário Atenção Especializada	
FONTE DE RECURSOS	2408 - Emenda Indiv - Portaria 7735/2025 – Atenção Especializada - Superávit	
3.3.90.39.00 – 8769	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 451.527,94

ORGÃO:	15.00 – Encargos Especiais	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	15.01 – Encargos Especiais	
28.846.0000.3.082	Pagamento de Indenizações e Restituições	
FONTE DE RECURSOS	969 - Secret. das Cidades Conv.1096/2025-SECID	
3.3.90.93.00 – 8770	Indenizações e Restituições	R\$ 23,52
FONTE DE RECURSOS	970 - Secret. das Cidades Conv.1259/2025-SECID	
3.3.90.93.00 – 8771	Indenizações e Restituições	R\$ 20,62
FONTE DE RECURSOS	971 - Secret. das Cidades Conv.1240/2025-SECID	
3.3.90.93.00 – 8772	Indenizações e Restituições	R\$ 24,51

Art. 4º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recursos:

I – os provenientes da **redução** do valor de **R\$ 303.002,69** (trezentos e três mil, dois reais e sessenta e nove centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.01 – Gabinete do Secretário	
12.122.0016.2.012	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	



FONTE DE RECURSOS	2104 – 25% de Impostos e Transferências Constitucionais – Superávit	
3.1.90.11.00 – 8119	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 6.702,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.02 – Departamento de Ensino	
12.122.0016.2.013	Manutenção do Departamento de Ensino	
FONTE DE RECURSOS	2104 – 25% de Impostos e Transferências Constitucionais – Superávit	
3.1.90.11.00 – 8120	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.450,79
12.364.0005.2.260	Auxílio Transporte Escolar Universitário e Técnico	
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit	
3.3.90.33.00 – 8073	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 200.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.04 – Educação Infantil	
12.365.0003.6.095	Manutenção dos CMEIS (Creches)	
FONTE DE RECURSOS	2104 – 25% de Impostos e Transferências Constitucionais – Superávit	
3.1.90.11.00 – 8128	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 9.504,81
3.1.90.13.00 – 8129	Contribuições Patronais	R\$ 3.563,76
3.3.90.30.00 – 8130	Material de Consumo	R\$ 75.783,80
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.07 – FUNDEB	
12.361.0004.6.015	Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental – FUNDEB	
FONTE DE RECURSOS	2101 – FUNDEB Mínimo 70% - Superávit	
3.1.90.11.00 – 8132	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.124,63
12.365.0003.6.010	Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola) – FUNDEB	
FONTE DE RECURSOS	2101 – FUNDEB Mínimo 70% - Superávit	
3.1.90.11.00 – 8139	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.872,90

II – os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 2.874.727,94** (dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 2000	Recursos Ordinários Livres – Superávit	R\$ 400.000,00
Fonte: 2406	Emenda Ind. Portaria GM/MS 7337/25- Incremento Temporario – Superávit	R\$ 123.200,00
Fonte: 2407	Emenda Bancara - Portaria GM/MS 8495/2025 – Superávit	R\$ 1.100.000,00
Fonte: 2408	Emenda Indiv - Portaria 7735/2025 – Atenção Especializada – Superávit	R\$ 451.527,94
Fonte: 2409	Port.GM/MS-8412/2025-Emensa Parlam. Para Incremento Temp.Piso de Aten.Saude - Superávit	R\$ 800.000,00

III – os provenientes de **excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 68,65** (sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do Inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Fonte: 969	Secret. das Cidades Conv.1096/2025-SECID	R\$ 23,52
Fonte: 970	Secret. das Cidades Conv.1259/2025-SECID	R\$ 20,62
Fonte: 971	Secret. das Cidades Conv.1240/2025-SECID	R\$ 24,51

Art. 5º O inciso III, do artigo 4º da Lei nº 2209, de 24 de fevereiro de 2026 passa a vigorar com a seguinte redação:



Art. 4º [...]

[...]

III - os provenientes do **produto de operações de crédito autorizadas**, no valor de **R\$ 19.860.000,00** (dezenove milhões, oitocentos e sessenta mil reais), nos termos do Inciso IV, § 1º do Artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Fonte: 605	Programa de Atendimento Habitacional – Programa Pro-Moradia	
2.1.1.2.56.0.1.01.00.00 – 539	Programa de Atendimento Habitacional – Pro-Moradia	R\$ 19.860.000,00

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 16 de abril de 2026.



ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

